

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"RGB-MiniLED: Tecnologia única com passagem garantida para o Mundial 2026"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora desta Campanha é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178, com sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Campanha válida nas Insígnias Aderentes identificadas no Ponto 4 do Regulamento, durante o período compreendido entre **9 de setembro a 31 de dezembro de 2025** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de uma TV RGB-MiniLED da marca HISENSE, modelo identificado no Ponto 5.1. do Regulamento, oferta de uma viagem com estadia para duas pessoas para um jogo do Mundial da Fifa 2026.

3. PARTICIPANTES

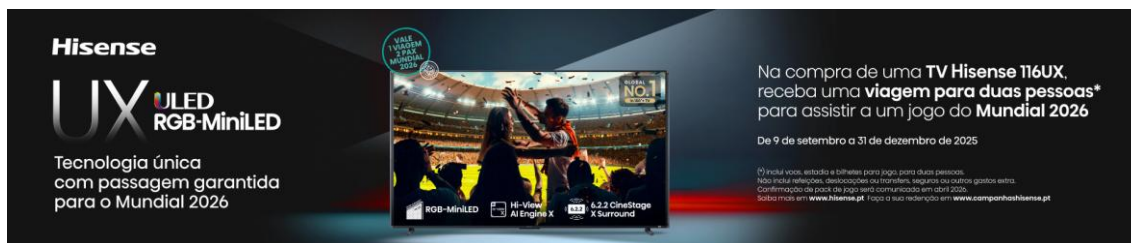
3.1. Podem participar na Campanha, pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de uma televisão da marca HISENSE, no modelo identificado no Ponto 5.1. deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIAS ADERENTES

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas *online* ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias: WORTEN (excluindo Marketplace), AUCHAN, RADIO POPULAR, MEDIA MARKT/DARTY, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, ORIMA, JPDI, BRAGAJAV, BEST SELL, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, UNICOM, NOVO ATALHO, e TEK4LIFE.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não as elencadas no número anterior.



5. EQUIPAMENTOS PROMOVIDOS

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar numa das Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, 1 (um) equipamento RGB-MiniLED:

Modelos de Equipamentos em Campanha	
6942351423159	TV Hisense ULED RGB-MiniLed 116UXQ

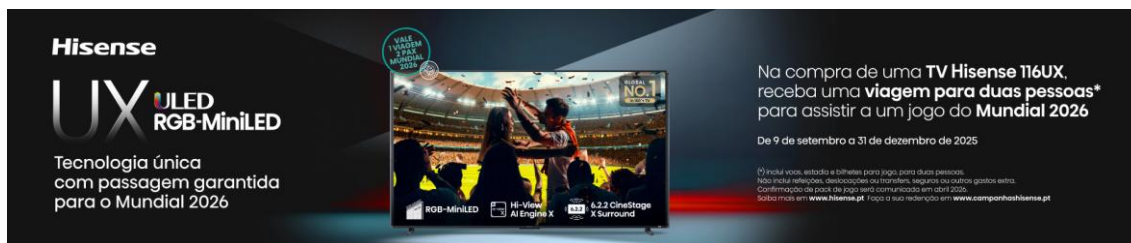
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um ou mais televisores RGB-MiniLED HISENSE, modelo identificado no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes a esta Campanha;
- Redenção da Oferta, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **14 de janeiro de 2026**, através do registo no *website* www.campanhashisense.pt/ com o preenchimento de toda a informação aí solicitada, nomeadamente:
 - Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
 - Informação referente ao equipamento em Campanha adquirido, o qual deve ser o modelo identificado no Ponto 5 deste Regulamento;
 - Anexar a fatura da respetiva compra (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados).

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.10.



7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPETIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- a) Viagem ida-a-volta para duas pessoas para um dos países do Mundial de 2026 da FIFA, para assistir a um dos jogos de Portugal, a confirmar até final abril 2026 (após estar definido o calendário), estadia 1 a 2 noites em Hotel para 2 pessoas com pequeno-almoço incluído.
- b) A viagem inclui duas entradas para o jogo selecionado pela Hisense.
- c) A viagem exclui seguros, refeições, transfers, ou quaisquer outros custos com passaporte ou vistos ou outras despesas extra necessárias.

A entrega da Oferta é feita apenas em 2026.

7.2. A Oferta especificada acima a atribuir no âmbito desta Campanha é livre de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida através do *website* www.campanhashisense.pt, incluindo fatura de compra, a Entidade Promotora entrará em contacto com o Participante via e-mail, para informar sobre a validação da participação na Campanha.

7.5. A Oferta cuja redenção tenha sido recebida e validada pela Entidade Promotora, será validada mas só entregue em maio 2026 (bilhetes de viagens, voucher de Hotel e posteriormente, via app oficial FIFA, as entradas para o jogo seleccionado).

7.6. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

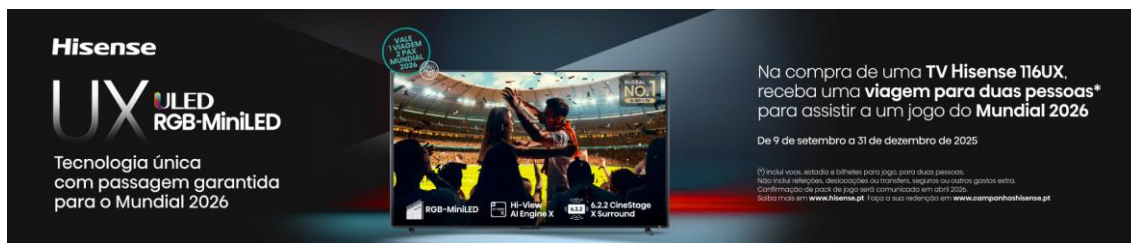
8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.



9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os Participantes que qualquer conflito relativo a esta Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#